

ANEXO I

Prioridades do Plano Geral de Atuação para o biênio 2020-2021
(Ato n. 855/2019/PGJ)

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

Objetivo Estratégico 1 - Garantir o acesso aos direitos fundamentais e a sua efetividade

I - Prioridade:

Saúde sem demora - Enfrentamento das filas de espera do SUS

II - Justificativa:

A atuação voltada à garantia concreta do direito à saúde pressupõe compreensão ampla da oferta de serviços, da regionalização do sistema e das referências de atendimento, além de informações claras sobre o tempo razoável de espera e a composição das filas. Para isso, faz-se necessário o refinamento das informações relativas à regulação e à organização da prestação desses serviços, visando a subsidiar uma atuação mais voltada à esfera coletiva, que privilegie a indução de políticas públicas, evitando-se a atuação individualizada e a judicialização excessiva.

III - Público-alvo:

População catarinense usuária dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

IV - Objetivo geral:

Qualificar a atuação do MPSC em demandas voltadas à saúde pública, visando contribuir para redução do tempo de espera dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

V - Objetivos específicos:

1) *Qualificar as informações sobre regulação e organização dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar e disponibilizá-las de forma ampla aos promotores de justiça e demais interessados (órgãos parceiros).*

Ações: Aprimorar os painéis de *Business Intelligence* (BI) com as informações necessárias ao amplo conhecimento do estado real das filas de espera por exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos.

Entregas: Painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça e demais interessados (órgãos parceiros).

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH) e Gerência de Ciência de Dados.

2) *Capacitar os Promotores de Justiça para operação dos painéis de BI e demais sistemas (como SISREG) para identificação de situações passíveis de intervenção do MPSC.*

Ações: Realizar atividades de capacitação para qualificação da atuação das PJs com base nos dados extraídos dos BI e demais sistemas disponíveis.

Entregas: Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para operação dos painéis de BI e demais sistemas.

Responsáveis: CDH e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

3) *Qualificar o suporte às Promotorias de Justiça na tutela da saúde, com maior subsídio técnico e melhor precisão na identificação de gargalos e prioridades, promovendo a mudança nos eixos de atuação, da esfera individual para a esfera coletiva e da judicialização para a indução da política pública.*

Ações: Realizar diagnóstico para identificação de situações que necessitam de intervenção do MPSC e elaborar material de apoio para atuação das Promotorias de Justiça.

Entregas: Diagnóstico das filas de espera dos Municípios e material de apoio disponibilizado aos Promotores de Justiça com atribuição para atuar.

Responsáveis: CDH e Promotorias de Justiça.

4) Realizar, a partir dos diagnósticos, planos de ação para enfrentamento dos principais problemas identificados, em conjunto com os respectivos gestores de saúde, estimulando atuação resolutiva e dialogada das Promotorias de Justiça no enfrentamento da complexa questão das filas de espera.

Ações: Conjuntamente com os gestores de saúde elaborar plano de ação para enfrentamento dos principais problemas identificados nos diagnósticos.

Entregas: Plano de ação para redução das filas de espera identificadas, pelos gestores de saúde, no diagnóstico, como mais urgentes de atenção.

Responsáveis: CDH e Promotorias de Justiça.

5) Consolidar a transparência das listas de espera do SUS, avançando na construção e no aprimoramento de protocolos de acesso e enfrentando problemas surgidos a partir da Lei n. 17.066/17 (como o absenteísmo, por exemplo).

Ações: Reuniões periódicas, com a Secretaria Estadual da Saúde (SES) e o Conselho de Secretarias Municipais da Saúde (COSEMS), para construção e aprimoramento dos protocolos de acesso; formalização de estratégias conjuntas para enfrentamento dos problemas identificados a partir da publicização das listas de espera.

Entregas: Construção e aprimoramento de protocolos de acesso e enfrentamento dos principais problemas que geram a demora no atendimento, como o absenteísmo.

Responsáveis: CDH, SES e COSEMS.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) Qualificação do acesso e redução do tempo de espera dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

Forma de aferição: Análise da variação do tempo de espera nas filas identificadas como mais críticas.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias Estadual e Municipais de Saúde; profissionais da saúde; usuários do SUS; e agentes da regulação dos serviços de saúde.

Fatores externos de impacto: Disposição ao diálogo por parte dos gestores responsáveis; nível de engajamento dos *stakeholders*; renovação das gestões municipais, por força do período eleitoral, no curso da execução do programa; e limitações orçamentárias.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para operação dos painéis de BI e demais sistemas, e identificação de situações passíveis de intervenção ministerial.

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados/Número total Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 100%.

2) Aumento da atuação em demandas voltadas à saúde pública na esfera coletiva.

Método de cálculo: Variação da atuação em demandas voltadas à saúde pública, na esfera coletiva, no período em relação ao exercício anterior.

Meta 2021: aumento de 10% em relação ao ano de 2020.

3) *Comarcas com diagnóstico das filas de espera.*

Método de cálculo: Número de Comarcas que tenham aderido ao programa com o diagnóstico realizado/Número de Comarcas que tenham aderido ao programa.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 100%.

4) *Planos de ação executados e com indicadores que apontem a redução do tempo de espera das filas identificadas como prioritárias.*

Método de cálculo: Planos de ação executados e com indicadores de redução do tempo de espera das filas identificadas como prioritárias/Planos de ação confeccionados.

Meta 2020: 10%.

Meta 2021: 50%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça em demandas na assistência ambulatorial e hospitalar.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no Sistema de Informação e Atuação do Ministério Público (SIAMP) e/ou no Sistema de Informação e Gestão (SIG), vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça em demandas na assistência ambulatorial e hospitalar.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo Estratégico 2 - Promover a proteção dos direitos coletivos dos consumidores

I - Prioridade:

Fortalece Procon

II - Justificativa:

Estruturar os serviços de Procons Municipais e possibilitar parcerias com o Estado para a criação de Procons Regionais, como forma de permitir que, pelo menos, os municípios-sede de Comarcas possuam o serviço para atendimento direto aos consumidores.

III - Público-alvo:

Consumidores catarinenses.

IV - Objetivo geral:

Qualificar a atuação do MPSC para a ampliação do serviço de atendimento dos Procons em todos os municípios catarinenses.

V - Objetivos específicos:

1) *Qualificar o suporte às Promotorias de Justiça e possibilitar que os gestores públicos se convençam da importância da criação/estruturação do Procon no município-sede da Comarca.*

Ações: Realizar visitas e reuniões nas comarcas que ainda não possuem Procon instalado no município sede; elaborar e entregar material de apoio às Promotorias de Justiça.

Entregas: Modelos de Projeto de Lei Municipal, Termos de Ajustamento de Conduta, Ação Civil Pública e reuniões com a Promotoria local e gestores públicos municipais.

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO) e Promotorias de Justiça.

2) *Viabilizar e estruturar a regionalização do serviço de defesa do consumidor, de modo a abranger todos os Municípios catarinenses.*

Ações: Realizar reuniões, com a Secretaria de Estado competente e o Procon Estadual, para a elaboração do Termo de Cooperação.

Entrega: Termo de Cooperação Técnica firmado.

Responsável: CCO.

3) *Diagnosticar a estrutura dos Procons municipais já existentes, visando a propor eventuais medidas de adequação.*

Ações: Realizar o diagnóstico da estrutura dos Procons já existentes e remeter material de apoio às Promotorias de Justiça com atribuição para atuar.

Entregas: Diagnóstico e material de apoio às Promotorias de Justiça.

Responsável: CCO.

4) *Promover medidas para a criação/estruturação de Procons municipais.*

Ações: Participar de reuniões com gestores municipais e firmar Termo de Ajustamento de Conduta e/ou promover Ação Civil Pública para a criação/estruturação de Procon municipal.

Entregas: Atuação extrajudicial e judicial tendente ao alcance do objetivo.

Responsáveis: Promotorias de Justiça.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Órgão de defesa do consumidor municipal criado e estruturado em todos os municípios-sede de Comarca, de modo a possibilitar a tutela administrativa dos consumidores.*

Forma de aferição: Acompanhamento do número de Procons criados/estruturados nos municípios-sede de Comarca (fonte: Procon Estadual)/Número total de comarcas.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias Estadual e Municipais vinculadas à defesa do Consumidor e Procon Estadual; Prefeitos e Vereadores; e Tribunal de Justiça.

Fatores externos de impacto: Falta de sensibilidade dos gestores públicos municipais (Prefeitos/Vereadores) quanto à importância de criação e devida estruturação de Procons e dependência de eventual provimento judicial que assegure a criação/estruturação do órgão em face de Ação Civil Pública ajuizada.

2) *Ampliação do número de Municípios assistidos pelo Procon, local ou regional.*

Forma de aferição: Acompanhamento do número de Municípios assistidos pelo Procon (local ou regional)/Número total de Municípios catarinenses.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias Estadual e Municipais vinculadas à defesa do Consumidor e Procon Estadual; Prefeitos e Vereadores; e Tribunal de Justiça.

Fatores externos de impacto: Falta de sensibilidade dos gestores públicos municipais (Prefeitos/Vereadores) quanto à importância de criação e devida estruturação de Procons e dependência de eventual provimento judicial que assegure a criação/estruturação do órgão em face de Ação Civil Pública ajuizada.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Percentual de reuniões realizadas com os gestores dos Municípios-Sede de Comarca sem Procon.*

Método de cálculo: Número de Municípios-Sede de Comarca sem Procon instalado em que foram realizadas reuniões/Número total de Municípios-Sede de Comarca sem Procon instalado.

Meta 2020: 50%.

Meta 2021: 100%.

2) *Percentual de Municípios com diagnóstico da estrutura do Procon realizado.*

Método de cálculo: Número de Municípios com Procon instalado diagnosticados/Número total de Municípios com Procon instalado.

Meta 2020: 50%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça para criação/estruturação do serviço de atendimento dos Procons.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça para criação/estruturação do serviço de atendimento dos Procons.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Objetivo Estratégico 3 - Promover a defesa da constitucionalidade em face de leis e atos normativos municipais e estaduais

I - Prioridade:

Adequação constitucional de cargos em comissão

II - Justificativa:

A definição do tema prioritário para o Plano Geral de Atuação 2020/2021 foi submetida à votação dos membros do Ministério Público e da sociedade. Considerando que o tema “Controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais direcionadas à instituição de cargos públicos de provimento em comissão” foi o segundo tema mais votado pelos membros e o mais votado pela sociedade, o Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade (CECCON), por deliberação do seu Conselho Consultivo, instituiu, como meta setorial, a adequação constitucional de cargos públicos de provimento em comissão.

III - Público-alvo:

Sociedade catarinense e Poderes Executivo e Legislativo municipais.

IV - Objetivo geral:

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais direcionadas à instituição de cargos públicos de provimento em comissão contrários ao texto constitucional.

V - Objetivos específicos:

1) *Disponibilizar os resultados alcançados pelo programa - número de cargos públicos de provimento em comissão extintos ou modificados pelo Poder Público e dos declarados inconstitucionais em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) - no Portal do MPSC.*

Ações: Definir os dados a serem quantificados, elaborar planilha de acompanhamento do programa e solicitar à Gerência de Ciência de Dados a criação de aplicação visando à publicação dos resultados no Portal do MPSC.

Entregas: Painéis de BI disponibilizando os resultados do programa no Portal do MPSC.

Responsáveis: CECCON e Gerência de Ciência de Dados.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Identificação de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).*

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos Municípios catarinenses que criam cargos comissionados.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Prefeitos, Vereadores, Advogados Públicos e/ou Assessores Jurídicos

Municipais; Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Observatório Social de Santa Catarina; e Associações de Municípios e de Vereadores de Santa Catarina.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais sobre cargos públicos de provimento em comissão reprimando a inconstitucionalidade da norma anterior.

2) *Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil), por meio de providências extrajudiciais voltadas ao exercício autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.*

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrariamente à ordem constitucional.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Prefeitos, Vereadores, Advogados Públicos e/ou Assessores Jurídicos Municipais.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais sobre cargos públicos de provimento em comissão reprimando a inconstitucionalidade da norma anterior.

3) *Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).*

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs, pelo Ministério Público e outros colegitimados, para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrariamente à ordem constitucional e monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e outros colegitimados à propositura de ADI, relacionados no art. 85 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais sobre cargos públicos de provimento em comissão reprimando a inconstitucionalidade da norma anterior.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Número de cargos de provimento em comissão, cujas normas municipais de criação foram apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados ou alterados mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normas, em decorrência de Recomendação do MPSC.*

Método de cálculo: Total de cargos apontados como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) *Número de cargos de provimento em comissão cujas normas municipais de criação foram declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).*

Método de cálculo: Total de cargos declarados inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de solicitações de apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais instituidores de cargos públicos de provimento em comissão contrariamente, em tese, ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).*

Método de cálculo: Soma das Solicitações de Apoio formuladas, pelas Promotorias de Justiça, ao CECCON, vinculadas ao projeto/programa.

2) *Número de Recomendações expedidas, pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam cargos em comissão em desacordo com o texto constitucional.*

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas, pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

3) *Número de ADIs propostas, pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam cargos em comissão em desacordo com o texto constitucional.*

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo Estratégico 4 - Qualificar a atuação do Ministério Público no enfrentamento da criminalidade

I - Prioridade:

PROFACRIM

II - Justificativa:

Necessidade de o MPSC criar órgão colegiado, com atribuição estadual, para o enfrentamento especializado de facções criminosas e da lavagem de dinheiro.

III - Público-alvo:

Sociedade catarinense.

IV - Objetivo geral:

Promover estudos para viabilizar a criação da Promotoria Estadual de Enfrentamento a Facções Criminosas e à Lavagem de Dinheiro (PROFACRIM).

V - Objetivos específicos:

1) *Conhecer a realidade do número de investigações policiais relacionadas a crime organizado no Estado.*

Ações: Promover o levantamento de dados acerca do número de Inquéritos Policiais (IPs) instaurados, em 2018 e 2019, em todo o Estado.

Entregas: Relatório de inquéritos policiais instaurados, pela Polícia Civil, em 2018 e 2019, referentes a crime organizado.

Responsável: Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR).

2) *Conhecer a realidade do número de procedimentos investigatórios e ações penais instaurados sobre combate a organizações criminosas.*

Ações: Criar aplicação de BI com dados relacionados a procedimentos investigatórios e ações penais instaurados que tratam sobre o combate a organizações criminosas.

Entregas: Disponibilização, no Portal do Promotor, de BI com dados relacionados a procedimentos investigatórios e ações penais instaurados que tratam sobre combate a organizações criminosas.

Responsável: CCR.

3) Identificar e mapear grupos criminosos nas comunidades periféricas dos principais Municípios do Estado.

Ações: Solicitar às agências de inteligência do Estado a identificação e o mapeamento de grupos criminosos nas comunidades periféricas dos principais Municípios do Estado.

Entregas: Relatórios de mapeamento de grupos criminosos nas comunidades periféricas dos principais Municípios do Estado.

Responsável: CCR.

4) Identificar grupos criminosos nas unidades prisionais do Estado.

Ações: Solicitar às agências de inteligência do Estado a identificação de grupos criminosos nas unidades prisionais do Estado.

Entregas: Relatórios de identificação de grupos criminosos nas unidades prisionais do Estado.

Responsável: CCR.

5) Relacionar os Promotores de Justiça que contam com experiência na atuação em procedimentos investigatórios e ações penais relacionados ao enfrentamento do crime organizado e da lavagem de dinheiro, para troca de experiências, compartilhamento de iniciativas e elaboração de ações conjuntas.

Ações: Formar grupo de *Whatsapp* de Membros para tratar da temática de crime organizado e lavagem de dinheiro.

Entregas: Grupo de *Whatsapp* criado para tratar da temática de crime organizado e lavagem de dinheiro.

Responsável: CCR.

6) Capacitar Promotores de Justiça para o enfrentamento da lavagem de dinheiro e do crime organizado.

Ações: Elaborar projeto de curso com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), para o ano de 2020, para Membros com atuação na área criminal, e elaborar material informativo, de conteúdo prático, sobre investigação de crime lavagem de dinheiro.

Entregas: Realização de curso de aperfeiçoamento sobre crime organizado e lavagem de dinheiro e material informativo, de conteúdo prático, sobre investigação de crime de lavagem de dinheiro entregue aos Membros.

Responsáveis: CCR e CEAF.

7) Elaborar estudos para criação de órgão colegiado de execução, com atribuição estadual, na estrutura do MPSC, visando ao enfrentamento de facções criminosas e à lavagem de dinheiro.

Ações: Elaborar estudo técnico.

Entregas: Estudos entregues à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Responsável: CCR.

8) Definir protocolos de atuação da PROFACRIM.

Ações: Elaborar, em conjunto com os Membros que atuam perante a PROFACRIM, protocolos de atuação.

Entregas: Protocolos de atuação da PROFACRIM.

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Fornecimento de cenário técnico-jurídico para que a Administração Superior decida sobre a criação de órgão colegiado de execução, com atribuição estadual, na estrutura do MPSC, visando ao enfrentamento de facções criminosas e à lavagem de dinheiro.*

Forma de aferição: Instalação de um órgão colegiado de execução, com atribuição estadual, especializado no enfrentamento de facções criminosas e da lavagem de dinheiro.

Periodicidade: Única.

Fatores externos de impacto: Tempo de resposta dos gestores às medidas acordadas com o MPSC.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Membros, Assistentes de Promotoria de Justiça e Assistentes de Procuradoria capacitados.*

Método de cálculo: Somatório dos participantes do curso de capacitação.

Meta 2020: 80.

Meta 2021: 100.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo Estratégico 5 – Promover e defender os direitos e garantias infantojuvenis

I - Prioridade:

Fortalece SINASE

II - Justificativa:

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei n. 12.594/2012, dispõe sobre a execução de medidas socioeducativas destinadas a adolescentes envolvidos na prática de ato infracional. De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei, o SINASE é “um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei”.

As medidas socioeducativas de meio fechado (internação e semiliberdade) são executadas por órgão gestor estadual (art. 4º, III, da Lei n. 12.594/2012). Por sua vez, as medidas socioeducativas de meio aberto são executadas pelos Municípios (art. 5º, III, da Lei n. 12.594/2012).

Do levantamento previamente realizado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do MPSC, foi diagnosticado que a execução de medidas socioeducativas, em Santa Catarina – estadual e municipal –, enfrenta problemas no sentido:

- (i) de insuficiência de vagas ou inadequação das vagas existentes no meio fechado;
- (ii) da falta ou insuficiente escolarização e profissionalização dos adolescentes em conflito com a lei;
- (iii) da necessidade da implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI);
- (iv) de que 33, dos 295 Municípios catarinenses, não possuem Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE); e
- (v) de que apenas 85 Municípios utilizam o SIPIA-SINASE, entre outros.

III - Público-alvo:

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de meios aberto e fechado; e órgãos e servidores responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em Santa Catarina.

IV - Objetivo geral:

Promover o fortalecimento da política de promoção e defesa de direitos de direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de

Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio da atuação das Promotorias de Justiça e da articulação intersetorial e interinstitucional.

V - Objetivos específicos:

1) *Aprovar os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo (PMASE) nos Municípios catarinenses que ainda não elaboraram o referido plano.*

Ações: Promover a articulação com as Promotorias de Justiça para que seja cobrada a mobilização dos Municípios que não possuem o PMASE para que regularizem, prioritariamente, sua situação no tocante à execução das medidas socioeducativas de meio aberto.

Entregas: Subsidiar as Promotorias de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude com materiais de apoio para que haja atuação ministerial nos Municípios para o cumprimento do artigo 7º, § 2º, da Lei do SINASE.

Responsável: Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ).

2) *Utilizar o SIPIA-SINASE*

Ações: Promover a articulação com as Promotorias de Justiça para que haja o incentivo e a cobrança dos atores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) com relação à utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA-SINASE), além de promover a articulação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) a fim de que seja realizada a capacitação estadual para a utilização do Sistema.

Entregas: Subsidiar as Promotorias de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude com materiais de apoio para que seja articulada/exigida do Município a utilização do SIPIA-SINASE para o registro e acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de meio aberto.

Responsáveis: CIJ e SDS.

3) *Ampliar o número de vagas para cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade em Santa Catarina.*

Ações: Articulação com o Governo do Estado, especificamente com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) para que seja ampliada a capacidade de atendimento do sistema socioeducativo estadual.

Entregas: Manutenção da fila de espera de vagas de internação e semiliberdade zeradas bem como aumento da capacidade de atendimento socioeducativo de meio fechado.

Responsáveis: CIJ e SAP.

4) *Projeto Trabalhando Juntos*

Ações: Incentivar e informar as Promotorias de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude para que conheçam e iniciem ou aprimorem a execução do Projeto Trabalhando Juntos em suas Comarcas.

Entregas: Encaminhamento às Promotorias de Justiça de materiais de apoio com informações sobre o Projeto Trabalhando Juntos, para que seja fomentada sua execução.

Responsável: CIJ.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *PMASEs elaborados e aprovados nos Municípios faltantes.*

Forma de aferição: Levantamento da elaboração e aprovação dos PMASEs nos Municípios que ainda não os possuem.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); Departamento de Administração Socioeducativo (DEASE); Tribunal de Justiça

de Santa Catarina (TJSC); Conselho Tutelar; Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP); Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS); Secretaria de Estado da Educação (SED); e Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Fatores externos de impacto: Restrições orçamentárias Estadual e Municipal; dificuldades no cofinanciamento Estadual e Federal; cooperação do Estado e dos Municípios; e eventual aumento desproporcional do envolvimento dos adolescentes com ato infracional.

2) Aumento da utilização do SIPIA-SINASE para acompanhamento das medidas socioeducativas.

Forma de aferição: Levantamento do número de Municípios que aderiram à utilização do SIPIA- SINASE.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: CRAS, CREAS, DEASE, TJSC, Conselho Tutelar, SAP, SDS, SED e SES.

Fatores externos de impacto: Restrições orçamentárias Estadual e Municipal; dificuldades no cofinanciamento Estadual e Federal; cooperação do Estado e dos Municípios; e eventual aumento desproporcional do envolvimento dos adolescentes com ato infracional.

3) Ampliação das vagas de atendimento nos centros de atendimento socioeducativo de meio fechado.

Forma de aferição: Análise do painel da fila de espera, para atendimento, nos centros de atendimento socioeducativo de meio fechado.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: CRAS, CREAS, DEASE, TJSC, Conselho Tutelar, SAP, SDS, SED e SES.

Fatores externos de impacto: Restrições orçamentárias Estadual e Municipal; dificuldades no cofinanciamento Estadual e Federal; cooperação do Estado e dos Municípios; e eventual aumento desproporcional do envolvimento dos adolescentes com ato infracional.

4) Profissionalização aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Forma de aferição: Levantamento dos programas e projetos de profissionalização.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: CRAS, CREAS, DEASE, TJSC, Conselho Tutelar, SAP, SDS, SED e SES.

Fatores externos de impacto: Restrições orçamentárias Estadual e Municipal; dificuldades no cofinanciamento Estadual e Federal; cooperação do Estado e dos Municípios; e eventual aumento desproporcional do envolvimento dos adolescentes com ato infracional.

5) Qualificação do atendimento socioeducativo realizado pelos atores que integram o SINASE.

Forma de aferição: Levantamento dos programas e projetos de profissionalização.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: CRAS, CREAS, DEASE, TJSC, Conselho Tutelar, SAP, SDS, SED e SES.

Fatores externos de impacto: Restrições orçamentárias Estadual e Municipal, dificuldades no cofinanciamento Estadual e Federal; cooperação do Estado e dos Municípios; e eventual aumento desproporcional do envolvimento dos adolescentes com ato infracional.

b) Indicadores de desempenho:

1) Municípios com Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado e aprovado.

Método de cálculo: Levantamento do número dos Municípios com PMASE, elaborado e aprovado, em relação ao total de Municípios de Santa Catarina.

Meta 2020: 90%.

Meta 2021: 100%.

2) Utilização do SIPIA-SINASE pelos Municípios.

Método de cálculo: Levantamento, na SDS/SC, da relação de Municípios que utilizam o SIPIA-SINASE, para o acompanhamento das medidas socioeducativas de meio aberto, em relação ao total de Municípios de Santa Catarina.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 60%.

3) *Projeto Trabalhando Juntos.*

Método de cálculo: Levantamento do número de Promotorias de Justiça com o Projeto em execução.

Meta 2020: 10.

Meta 2021: 20.

4) *Percentual de requisição de vagas de cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado atendidas.*

Método de cálculo: Monitoramento da fila de espera de atendimento de execução de medida socioeducativa de meio fechado (número de vagas atendidas em relação ao total de vagas requisitadas).

Meta 2020: 90%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para a elaboração e aprovação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos instaurados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao programa.

2) *Procedimentos administrativos de Projeto instaurados pela Promotoria de Justiça para a execução do Projeto Trabalhando Juntos.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos administrativos instaurados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE

Objetivo Estratégico 6 – Assegurar a defesa e proteção do meio ambiente urbano e rural e o desenvolvimento sustentável

I - Prioridade:

Defesa da ordem urbanística

II - Justificativa:

A garantia do ordenamento territorial urbano, desafiada pela crescente concentração populacional nas cidades, pressupõe a efetividade do combate às construções e às ocupações clandestinas e irregulares. Para tanto, é necessária a estruturação do poder público municipal para o desempenho efetivo de seu poder de fiscalização, evitando-se, assim, o comportamento frequentemente omissivo do Ente Municipal na promoção do adequado ordenamento territorial (art. 30, VIII, CRFB). Também se destaca, nessa seara, a necessidade de intensificação das responsabilizações nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

III - Público-alvo:

Administração Pública Municipal e sociedade.

IV - Objetivo geral:

Buscar a estruturação e o fortalecimento dos órgãos públicos municipais para o efetivo exercício do poder de polícia voltado ao combate às construções e às ocupações urbanas clandestinas e irregulares, além da

intensificação das responsabilizações nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

V - Objetivos específicos:

1) *Qualificar o suporte à atuação das Promotorias de Justiça mediante o fornecimento de material de apoio.*

Ações: Elaborar material de apoio para a atuação das Promotorias de Justiça.

Entregas: Material de apoio disponibilizado aos Promotores de Justiça com atribuição para atuação na área ambiental.

Responsável: Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME).

2) *Quantificar as providências tomadas pelas Promotorias de Justiça com vista à estruturação do Município no combate às ocupações clandestinas e irregulares.*

Ações: Aprimorar os painéis de *Business Intelligence* (BI) com as informações referentes às providências tomadas pelas Promotorias de Justiça, com vista à estruturação do Município no combate às ocupações clandestinas e irregulares.

Entregas: Painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça.

Responsáveis: CME e Gerência de Ciência de Dados.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Melhoria da fiscalização e do combate às construções e às ocupações clandestinas e irregulares nas áreas urbanas e de expansão urbana.*

Forma de aferição: Decréscimo na expansão das áreas ocupadas clandestina e irregularmente; e intensificação da responsabilização nas esferas administrativa, criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias Municipais responsáveis pela fiscalização do uso e da ocupação do solo urbano.

Fatores externos de impacto: Insuficiência de recursos financeiros dos Municípios; tempo de resposta dos gestores às medidas acordadas com o MPSC e decisões judiciais contrárias.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, que adotaram medidas para a melhoria da estruturação dos órgãos públicos municipais responsáveis pela fiscalização do uso e da ocupação do solo.*

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área, que adotaram medidas (extrajudiciais e judiciais)/Número total de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

Meta 2020: 50%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para o fortalecimento do órgão público municipal, no exercício de seu poder de polícia, e para a responsabilização nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIAMP/SIG com vínculo ao Programa de Defesa da Ordem Urbanística.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça, para o fortalecimento do órgão público municipal, no exercício de seu poder de polícia, e para a responsabilização nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Defesa da Ordem Urbanística.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Objetivo Estratégico 7 – Combater a corrupção e defender com eficiência o patrimônio público e a moralidade administrativa

I - Prioridade:

Tecnologia no combate à corrupção

II - Justificativa:

As ferramentas tecnológicas disponíveis e em permanente desenvolvimento permitem uma atuação mais eficiente no combate à corrupção, tanto de forma preventiva quanto repressiva. A constante capacitação dos Promotores de Justiça e o aprimoramento dos sistemas informáticos e dos bancos de dados úteis para a atuação do Ministério Público são essenciais para que os órgãos de execução possam atender à demanda, caracterizada por condutas ilícitas cada vez mais sofisticadas, de forma a reduzir a necessidade do envio de solicitações e requisições de informações para outros órgãos e garantir assim maior sigilo das apurações e rapidez na solução do caso, além de precisão de informações obtidas. Todavia, conforme verificado pelas solicitações de apoio e pelo projeto Centros de Apoio em Movimento (CAMOV), as ferramentas tecnológicas ainda são pouco conhecidas ou utilizadas pelos Promotores de Justiça, o que demanda aprimoramento, tanto em termos de aumento da utilização quanto em termos de aperfeiçoamento das próprias ferramentas.

III - Público-alvo:

Promotores de Justiça como destinatários imediatos das ferramentas.

População catarinense por reflexo do combate ao desvio de recursos do erário e da proteção do patrimônio público, além de ser destinatária de ferramentas disponibilizadas ao cidadão.

IV - Objetivo geral:

Qualificar e racionalizar a atuação do MPSC em demandas voltadas ao combate à corrupção e à defesa do patrimônio público.

V - Objetivos específicos:

1) *Qualificar e concentrar as informações de diversos bancos de dados de outros órgãos bem como de fontes abertas e disponibilizá-las de forma ampla e simples aos Promotores de Justiça*

Ações: Aprimorar os painéis de *Business Intelligence* (BI) e elaborar novas ferramentas, com acesso amplo e simplificado, a bancos de dados.

Entregas: Ferramentas de acesso aos bancos de dados e painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça.

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e Gerência de Ciência de Dados.

2) *Capacitar os Promotores de Justiça para operação dos painéis de BI e demais sistemas (inclusive novas ferramentas) para identificação de situações passíveis de intervenção do MPSC.*

Ações: Realizar atividades de capacitação para qualificar a atuação das Promotorias de Justiça com base nos dados extraídos dos BIs e demais sistemas disponíveis.

Entregas: Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para operação dos painéis de BI e demais sistemas.

Responsáveis: CMA, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e Promotorias de Justiça.

3) *Qualificar o suporte às Promotorias de Justiça com atribuição na área da moralidade administrativa.*

Ações: Realizar diagnóstico para identificação de situações que necessitam de intervenção do MPSC e elaborar material de apoio para atuação das Promotorias de Justiça.

Entregas: Material de apoio disponibilizado aos Promotores de Justiça com atribuição para atuar.

Responsáveis: CMA e Promotorias de Justiça.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Aumento da eficiência nos processos de improbidade administrativa.*

Forma de aferição: Análise da variação no tempo do êxito em demandas de improbidade.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Órgãos de controle externo, proprietários de bancos de dados de interesse do MP e Poder Judiciário.

Fatores externos de impacto: Resistência dos *stakeholders* em firmarem as parcerias e inviabilidade técnica de elaboração das ferramentas em tempo hábil.

Aumento de demanda e/ou aumento da complexidade das investigações, com impacto no tempo de tramitação. Demora no julgamento de novas ações de improbidade administrativa, com reflexo na aferição do aumento da eficiência.

2) *Redução do tempo de investigações, com o conseqüente benefício para a sociedade.*

Forma de aferição: Análise da variação no tempo da tramitação de procedimentos extrajudiciais na área.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Órgãos de controle externo, proprietários de bancos de dados de interesse do MP e Poder Judiciário.

Fatores externos de impacto: Resistência dos *Stakeholders* em firmarem as parcerias e inviabilidade técnica de elaboração das ferramentas em tempo hábil.

Aumento de demanda e/ou aumento da complexidade das investigações, com impacto no tempo de tramitação, e demora no julgamento de novas ações de improbidade administrativa, com reflexo na aferição do aumento da eficiência.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para operação dos painéis de BI e demais sistemas.*

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados/Número total de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de acessos aos sistemas disponibilizados.*

Método de cálculo: Número de acessos brutos e por *login* diverso nos sistemas.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORDEM TRIBUTÁRIA

Objetivo Estratégico 8 – Prevenir e reprimir a sonegação fiscal nos âmbitos Estadual e Municipal

I - Prioridade:

Transparência fiscal

II - Justificativa:

Necessidade de verificar a compatibilidade constitucional e infraconstitucional das legislações estadual e municipais, no que tange à concessão de benefícios fiscais, bem como analisar eventual discricionariedade

administrativa na concessão dos benefícios fiscais em função dos possíveis atos de corrupção e, por fim, torna-se necessária a verificação da efetiva implementação, por parte dos contribuintes, das condições estabelecidas, pelo Poder Público, na concessão do benefício fiscal.

III - Público-alvo:

Sociedade catarinense, Estado de Santa Catarina e Municípios catarinenses.

IV - Objetivo geral:

Garantir a isonomia tributária e o respeito à capacidade contributiva assegurados na Constituição Federal (art. 150, II, e art. 145, § 1º), atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

V - Objetivos específicos:

1) *Analisar a concessão de benefícios fiscais em detrimento da arrecadação tributária do Estado e dos Municípios Catarinenses.*

Ações: Monitoramento e análise de dados fornecidos ao Centro de Apoio.

Entregas: Relatórios analíticos, com sugestões de atuação, para as Promotorias de Justiça, respeitada a independência funcional dos órgãos de execução.

Responsável: Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT).

2) *Identificar desvirtuamentos de conduta de agentes públicos na concessão de benefícios fora das hipóteses legais ou, ainda, a falta de fiscalização e acompanhamento das condições eventualmente fixadas para sua concessão.*

Ações: Monitoramento e análise de dados fornecidos ao Centro de Apoio.

Entregas: Diagnósticos, com base em informações fornecidas pelos agentes envolvidos, e posterior encaminhamento às Promotorias de Justiça de sugestão de atuação, respeitada a independência funcional dos órgãos de execução.

Responsável: COT.

3) *Garantir a transparência e a isonomia de tratamento tributário.*

Ações: Realizar diligências, no Poder Executivo Estadual e no Secretaria de Estado da Fazenda, no sentido de conferir ampla transparência à sociedade acerca da concessão de benefícios fiscais.

Entregas: Ampla divulgação dos benefícios fiscais concedidos pelo Estado e pelos Municípios.

Responsáveis: COT e Promotorias de Justiça.

4) *Promover medidas judiciais e extrajudiciais adequadas para a correção ou o cancelamento de eventuais distorções na concessão de benefícios fiscais.*

Ações: Recomendações, termos de ajustamento de conduta e ações judiciais.

Entregas: Adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando à correção ou ao cancelamento de eventuais distorções na concessão de benefícios fiscais.

Responsáveis: Promotorias de Justiça.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Anulação de leis que concedam benefícios fiscais em desacordo com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa e que acabem por violar a isonomia tributária e o respeito à capacidade contributiva dos contribuintes.*

Forma de aferição: Número de benefícios fiscais concedidos em desacordo com o sistema normativo efetivamente cancelados ou adequados/Número total de benefícios fiscais diagnosticados como concedidos irregularmente.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias da Fazenda Estadual e Municipais, Poder Judiciário, Câmaras de Vereadores, Poderes Executivos Estadual e Municipal e Assembleia Legislativa.

Fatores externos de impacto: Morosidade do Poder Judiciário, diversidade e dinamismo das legislações municipais.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de leis estaduais concessivas de benefícios fiscais analisadas.

Método de cálculo: Número de leis estaduais concessivas de benefícios fiscais analisadas/Número total de leis estaduais concessivas de benefícios fiscais promulgadas no período.

Meta 2020: 100%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça em casos envolvendo a concessão irregular de benefícios fiscais.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa (Recomendações e TACs).

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em casos envolvendo a concessão irregular de benefícios fiscais.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa (ADI ou ACP).

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC n. 2607